

ESTUDO
TÉCNICO
PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PREMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- 1.2. Importante ressaltar que a demanda, objeto deste estudo, surgiu mediante a necessidade de contratação de Empresa para ministrar palestra Show Artística motivacional para servidores da Secretaria Municipal de Educação, a aproximadamente 560 profissionais que atuam em diversas áreas da Secretaria Municipal de Educação.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. **Numero do Processo Administrativo:**
- 2.2. **Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação
- 2.3. **Objeto:** Contratação de Empresa para ministrar palestra Show Artística do Grupo Tupi Pererê com o tema "ENCANTAR" que nada nos distraia do amor, a aproximadamente 560 profissionais que atuam em diversas áreas da Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. A Contratação é necessária para atendimento ao cronograma e às demandas de formação continuada e aperfeiçoamento dos Professores, Coordenadores e Gestores, da Rede Municipal de Ensino.
- 3.2. Cumpre destacar que Anualmente a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, elabora a semana pedagógica, que se trata de um período de recepção aos profissionais, organização de encontros formativos e principalmente, de planejamento coletivo para o período que está por vir, uma vez que a formação continuada busca promover análises sobre a prática dos servidores, ou seja, provocar reflexões sobre a ação dos mesmos e sobre o que precisa ser aperfeiçoado em suas atividades diárias.
- 3.3. Neste ano, pretende-se realizar um encontro inicial contemplando todos os servidores da referida secretaria, que totalizam aproximadamente 560 profissionais de áreas distintas desta secretaria, no dia 05 de Janeiro de 2024, a partir das 18:00 horas no salão paroquial da Igreja Matriz de Quatro Barras, haverá um encontro com todos os funcionários para receberem as

boas vindas pelo ano letivo que se inicia em um momento de descontração e motivação.

- 3.4. Assim para que todo este processo seja concretizado, se faz fundamental contratar profissionais com expertise na área almejada, e que deverão ter reconhecido todo seu esforço para planejar as aulas, organizar os conteúdos e disseminar os saberes que dominam e que o fazem ser uma referencia em sua área de conhecimento.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1 O profissional sera contratado de forma exclusiva e unitária, para prestar serviço específico por determinado tempo, conforme já salientado, será remunerado pela palestra show realizada aos profisiionais da rede municipal de educação.

4.2. O serviço a ser prestado pela empresa terá duração de 02 (duas) horas, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A estimativa de preço foi feita como definido no Decreto Municipal nº 9618/2024.

Item	Descrição	Und	Total	Vlr unitario	Total
1	Palestra show artística motivacional com o Grupo Tupi Pererê, com o tema "ENCANTAR" que nada nos distraia do amor, com os artistas Daniel Henrique Arenhart Soares, Augusto Cesar Cidral Boslooper e Ithyara Taina Bazaga Campos, palestra show com duração de 02 (duas) horas, no dia 05/02/2024 a partir das 18:00 horas.	palestra	1	4.500,00	4.500,00
TOTAL					RS 4.500,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especifica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;
- O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a

responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

- O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de realização do serviço em desacordo com as condições pactuadas ;
- Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e capacitados;

6.1. Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

6.1.1 Do prazo da execução:

6.1.1.1 O prazo para execução do serviço será no dia 05 de fevereiro de 2024, cumprindo o cronograma apresentado pela Contratada, definidas com a administração pública na formatação e viabilidade da execução do Objeto contratado;

6.1.2 Da natureza continuada ou não dos serviços:

6.1.2.1 Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica.

6.1.3 Do serviço a ser contratado ;

6.1.3.1 Neste contexto, pretendemos realizar a Contratação da Empresa CRISTIANO BEZERRA RUFINO, inscrita no CNPJ nº 35.657.518/0001-87, representante exclusivo do "Grupo Tupi Pererê", para realização da **palestra show artistica** motivacional , com Grupo Tupi Pererê, para Capacitação Continuada dos Profissionais da SME, com o tema:

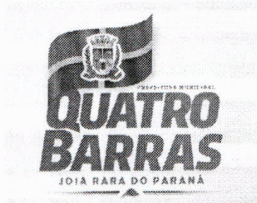
- **ENCANTAR** " que nada nos distraia do amor", com grupo Tupi Pererê, onde são integrantes os artistas Daniel Henrique Arenhart Soares, Augusto Cesar Cidral Boslooper e Ithyara Taina Bazaga Campos, palestra show com duração de 02 (duas) horas, no dia 05/02/2024 a partir das 18:00 horas.

O local onde será realizada a palestra show, será no Salão paroquial da Igreja Matriz São Sebastião , no endereço Av. São Sebastião ao lado da Igreja Matriz – Bairro Centro, Quatro Barras - PR, no horário das 18 horas às 20h .

6.2. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 6º, inciso XX e artigo 74 inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br

Protocolo Geral
Fls. 5
Quatro Barras

- a) Diversas empresas, disponíveis no mercado, podem prestar serviços, por se tratar de serviço comum. Porém a Profissional a ser contratada foi escolhida baseada nas contratações similares feitas com outros órgãos público, em outros municípios, estado, atendendo assim a necessidade desta Administração, conforme demonstrado no termo de Referência e cópia de notas fiscais em Anexo.
- b) A Empresa representante dos artistas que a Secretaria Municipal de Educação almeja contratar para ministrar a palestra show artística é uma referência no tema em questão, sendo reconhecida por sua experiência e vasto conhecimento no tema em que atua, conforme destacado no currículo dos artistas e demais documentos anexado nos autos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realização de contratação por meio de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CRISTIANO BEZERRA RUFINO Inscrita no CNPJ nº 35.657.518/0001-87**, conforme as seguintes especificações descritas neste termo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para execução dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta;

9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Esta contratação está prevista no plano anual de contratações.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição pretendida se vislumbra assegurar condições adequadas para os professores da rede municipal de ensino desenvolverem com eficácia o processo ensino-aprendizagem.

A Secretaria Municipal de Educação tem o compromisso em oferecer a continuidade da formação pedagógica aos professores da rede municipal de ensino, esta contratação visa acolher os mesmos, bem como abrir para o diálogo, estreitar laços e aprimorar a escuta, objetivando que esses se sintam mais confiantes e encorajados a realizar suas atividades com êxito durante o ano letivo e assim alcançando metas prioritárias desta gestão, qual seja Educação Pública de Qualidade.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8824 - www.quatrobarras.pr.gov.br



A contratação do objeto do presente estudo prevê o planejamento antecipado pela Secretaria Municipal de educação, organizar o espaço que será realizado a formação, reservando-o e acompanhar de forma criteriosa a participação dos docentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes dessa contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que esta contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2024

Quem elaborou o Estudo Técnico Preliminar:


Mariana Costa Zanini
Departamento de Compras SME.

Autorização e ciência do conteúdo deste Estudo Técnico Preliminar:


Fredinei Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Educação